

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Data: 17 de junho de 2024.

Hora: 13 horas.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Agente de Contratação: Ana Cristina Salazar

Equipe de Apoio: Jucimara Adriane Pospichil e Luiza de Freitas Müller.

## Decisões:

- 1. Reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber e analisar os documentos constantes nos envelopes apresentados para o Credenciamento n.º 003/2024, com vistas a credenciar Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias, conforme especificações no Termo de Referência, conforme Mem. n.º 406/24-SEMED, Pedido de Compra n.º 1217/2024 e Mem. n.º 1.337/2024-PGM.
- 2. Apresentaram documentos as empresas ESCOLINHA INFANTIL AMOR PREFEITO UNID. 2 LTDA., CNPJ 02.993.354/0001-00 e VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA - ME , CNPJ 17.894.349/0001-17, os quais foram rubricados e analisados pelos membros presentes.
- 3. Da análise decide-se pela inabilitação das duas empresas, por não atenderem à alínea "l", do item 3, do Edital, com relação a quantidade de profissionais com formação em Curso de Graduação -Licenciatura Plena que habilite atuar em Educação Infantil, considerando a totalidade das vagas ofertadas. Demais documentos estão em conformidade com o exigido no Edital.
- 4. Fica aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial.
- 5. Fica encerrada a reunião às 13h55min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

Ana Cristina Salazar Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio